



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**Lei Nº 768/2017**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua **João Dantas Lopes** o logradouro localizado no Bairro Campos Verdes, que se inicia no cruzamento da Av. Flávio da Silva Taveira e termina na Av. Belvedere, atualmente sem denominação, identificada como Rua Sete.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PAULO CEZAR DE ALMEIDA", is overlaid on a stylized, swooping line that also contains the title "Prefeito Municipal". To the right of the signature, the name "Paulo Cezar de Almeida" is printed in a smaller, standard font, followed by the title "Prefeito Municipal".